



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

Sexta-feira • 16 de Junho de 2023 • Ano XV • Nº 3030

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JORGE ROGERIO COSTA SOUZA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKJGM0NCODY4NDA5MZVBQZ

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

PORTARIA Nº 32/2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ALIENADOS ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Apuarema, ESTADO DA XBAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e

Considerando a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração e que foram alienados e vendidos via licitação modalidade Leilão;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de baixa de bens do patrimônio composta pelos servidores:

- 1- Madson Supriano dos Santos, função Coordenador de Licitações e Contratos, Matrícula de nº 4012496 - Presidente da Comissão
- 2- Antonio Santos Barreto, função Pedreiro, Matrícula de nº 08 - Membro da comissão
- 3- Helenildo Martins Santos Junior, função chefe do Setor de Capitação de Recursos, Matrícula de nº 4012401 - Membro da comissão
- 4- Almir Barreto Queiroz, função Administrador do Setor de Cadastros Urbanos, matrícula nº 4012115

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar a baixa dos bens de propriedade do Município considerados inservíveis para a administração, a serem assim declarados em Decreto, bem como elaborar o relatório de conclusão de baixa dos bens e encaminhá-lo ao Secretário Geral de Administração.

Parágrafo único: A nomeação de que trata esta Portaria é pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação do relatório de vendas do leilão no diário oficial do município.

Art. 3º - A conduta dolosa de membro da Comissão que cause danos ao erário municipal é classificada como falta de natureza grave, para fins de apuração de falta funcional em processo administrativo disciplinar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

Art. 4º - Os componentes da Comissão ora nomeada não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Apuarema – BA, Gabinete do Prefeito, 16 de JUNHO de 2023.

JORGE ROGERIO COSTA SOUZA
Prefeito Municipal

HELENILDO MARTINS SANTOS
Chefe De Gabinete